



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Dis 408

LEI Nº 4.191 DE 22 DE dezembro DE 2023

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 352.300,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta dois mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 28.800,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 106.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 217.500,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 27.000,00
33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 20.000,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força e Motriz	R\$ 40.000,00
33.90.39.32.1550	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
33.90.39.33.1573	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 49.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 50.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1500	Bens de Imóveis – Locação de Pessoa Física -	R\$ 1.800,00
------------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 27.000,00
33.90.39.05.1500	Serviços de Telefonia	R\$ 1.800,00
33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R\$ 67.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 177.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 40.000,00
------------------	----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.033 – Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1550	Material para Escritório e Expediente	R\$ 4.000,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.000,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.624,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.376,00
------------------	--	---------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 02 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 29/12/2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 06 e 07 | D.O. nº 1301-ESP.
Rúbrica
Mai. 01/2450